



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS

Código 92220245798

QUARTA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VIII

EDIÇÃO N° 922

## COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS,  
ESTADO DO TOCANTINS

Lucilene Gomes Prefeita Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por 520/2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
DECRETO Nº 75, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2
DECRETO Nº 76, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. ....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**92220245798**

## PREFEITURA MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 54, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a incorporação de adicional por tempo de serviço, a cada anuênio de efetivo exercício, para servidor ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV,

**CONSIDERANDO** a sentença do Processo Judicial nº **0004470-45.2021.8.27.2707/TO** que condena o Município de Buriti do Tocantins - TO, a proceder a incorporação de **anuênios** do Servidor **Antonio Franco Cavalcante**;

**CONSIDERANDO** que o Município já havia realizado a implantação dos anuênios do servidor no ano de 2021 no percentual de 9% (nove porcentos), conforme **Portaria nº 205 /2021**, de 29 de dezembro de 2021; e,

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Gerenciamento da Folha de Pagamento não fez a atualização automática dos anuênios do Servidor nos anos de 2022 a 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INCORPORAR** o percentual de **3% (três porcentos)** de **adicional por tempo de serviço - anuênio**, referente aos anos de 2022, 2023 e 2024, ao Servidor **ANTONIO FRANCO CARVALHO**, inscrito no CPF nº 2\*\*.\*\*\*.112-20, matrícula funcional nº 90, ocupante do cargo efetivo de Vigia, carga horária 40hs semanais, lotado na Escola Municipal Buriti "B", vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Buriti do Tocantins - TO, a partir de 1º de dezembro de 2024.

- **1º** - Com a incorporação dos 3% (três porcentos) de anuênios, fica implantado o percentual de 12% (doze porcentos) de anuênios ao servidor.
- **2º** - O pagamento dos passivos financeiros referente aos anos de 2022, 2023 e 2024 será efetuado na folha de pagamento de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

## DECRETO Nº 75, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispensa e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** por motivo de aposentadoria Servidor Estatutário **ADSON FERREIRA DIAS**, matrícula nº 91, inscrita no CPF: 4\*\*.\*\*\*.853-04, do Cargo de Vigia, lotado Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins e **DECRETAR** a **VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

## DECRETO Nº 76, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Exonera e declara a Vacância de Cargo de Servidor Público Municipal em razão de aposentadoria e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração por parte do servidor **Renato Martins Gonzaga**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Ofício nº 001/2024, de 25 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido o Servidor Celetista **RENATO MARTINS GONZAGA**, matrícula nº 181, inscrita no CPF: 0\*\*.\*\*\*.291-41, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Buriti do Tocantins e **DECRETAR** a **VACÂNCIA** do referido cargo, conforme o estabelecido no Art. 80, Inciso VI da Lei Municipal nº 018, de 07 de dezembro de 2006 - Estatuto dos Servidores dos Servidores Municipais de Buriti do Tocantins e demais leis vigentes, a partir de 25 de novembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2024.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*